

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MDR
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA

ANEXO III

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 3/2022
PROCESSO Nº 59570.000691/2022-43-e

Aos 8 dias de novembro do ano de 2022, a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF**, empresa pública federal criada pela Lei nº 6.088, de 16/07/1974, com atual denominação social por força da Lei nº 9.954, de 06 de janeiro de 2000 e do seu Estatuto Social da Codevasf aprovado pelo Decreto nº 8.258, de 29 de maio de 2014, e alterado pela Ata da Assembleia Geral Ordinária de 11 de novembro de 2020 e Ata da Assembleia Geral Extraordinária de 29 de janeiro de 2021, com sede no Setor de Grandes Áreas Norte - SGA/Norte, Quadra 601, Conjunto I, Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.399.857/0001-26, neste ato representada por INALDO PEREIRA GUERRA NETO, Superintendente Regional da 7ª Superintendência Regional da Codevasf, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 4335101, expedida pela SSP/PE, e do CPF nº 882.102.004-53, residente e domiciliado em Teresina/PI, nomeado pela Decisão nº 1044, de 18 de julho de 2018, nos termos e de acordo com a Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024 de 20/09/2019, Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/06, Decreto nº 6.204/07, Lei 13.303/2016 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 3/2022, **para o fornecimento, por sistema de registro de preços – SRP, transporte, carga e descarga de equipamentos e materiais, em apoio às atividades produtivas de aquicultura e pesca no estado do Piauí, área de atuação da Codevasf – 7ª SR, pelo valor global de R\$ 1.304.838,00**, com a consequente efetivação da Ata de Registro de Preços e respectivos contratos, cujo resultado foi publicado no Diário Oficial da União e homologado pelo Comitê de Gestão Executiva da 7ª SR, constante à peça nº 62 do **Processo nº 59570.000691/2022-43-e**, RESOLVE registrar os preços da seguinte empresa detentora da Ata: GLAUCIO & DEODATA AGRONEGOCIOS LTDA, CNPJ nº 23.262.384/0001-16, com sede na Rua Lucídio Freitas 1089, Centro, Teresina - PI, CEP – 64.000-440, telefone nº (86) 999299272, E-mail: glauciomousinhomota@gmail.com, representada por seu Sócio, Sr. Glaucio Mousinho Mota Carvalho de Almeida, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Lucídio Freitas 1089, Centro, Teresina - PI, RG 2359507 – SSP/PI, CPF nº 029.087.703-26, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e às constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com os itens a seguir elencados, com suas características e respectivas quantidades, mediante as condições seguintes:

	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTD	PREÇOS MÁXIMOS (R\$)	
						UNITÁRIO	TOTAL
	26	Ração extrusada para peixe onívoro em tanquerede 45% PB – Proteína Bruta Mín: 45%; tamanho do pelete: 0,8-1,5 mm; Umidade (Máx): 13%; extrato etéreo (Mín): 90 g/Kg; Mat. Mineral (Máx): 160 g/Kg; Fibra Bruta (Máx): 36 g/Kg; Cálcio (Máx): 30 g/Kg; Cálcio (Mín): 20 g/Kg; Fosforo (Mín): 10 g/Kg; Níveis Mínimos de vitaminas - Vitamina C: 200 mg/Kg; Vitamina K: 6 mg; Vitamina B1, B2 e B6: 20 mg (cada); Vitamina B12: 30 micrograma; Niacina: 40 mg; Ácido fólico: 2 mg; Ácido Pantotênico: 20 mg; Biotina: 1,0 mg; Colina: 600 mg; Níveis Mínimos de Minerais - Manganês: 10 mg; Zinco: 160 mg; Ferro: 100 mg; Cobre: 6 mg;	Pratigi irca	Kg	21300	9,10	193.830,00

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MDR
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA

Grupo 01		Cobalto: 1 mg; Selênio: 0,4 mg. Data de fabricação não superior a 30 dias na entrega. Data de validade superior a 6 meses.					
	27	Ração extrusada para peixe onívoro em tanquerede 40% PB - tamanho do pelete: 1,8-2,6 mm; Umidade (Máx): 10%; extrato etéreo (Mín): 80 g/Kg; Mat. Mineral (Máx): 160 g/Kg; Fibra Bruta (Máx): 36-40 g/Kg; Cálcio (Máx): 30 g/Kg; Cálcio (Mín): 20 g/Kg; Fosforo (Mín): 10 g/Kg; Níveis Mínimos de vitaminas - Vitamina C: 200 mg/Kg; Vitamina K: 6 mg; Vitamina B1, B2 e B6: 20 mg (cada); Vitamina B12: 30 micrograma; Niacina: 40 mg; Ácido fólico: 2 mg; Ácido Pantotênico: 20 mg; Biotina: 1,0 mg; Colina: 600 mg; Níveis Mínimos de Minerais - Manganês: 10 mg; Zinco: 160 mg; Ferro: 100 mg; Cobre: 6 mg; Cobalto: 1 mg; Selênio: 0,4 mg. Data de fabricação não superior a 30 dias na entrega. Data de validade superior a 6 meses.	Pratigi irca	Kg	23350	7,86	183.531,00
	28	Ração extrusada para peixe onívoro em tanquerede 35 a 36% PB - Proteína Bruta: 35 a 36%; tamanho do pelete: 2,6 – 3 mm; flutuabilidade: > 98%; Umidade (Máx): 10-13%; extrato etéreo (Mín): 70-80 g/Kg; Mat. Mineral (Máx): 140 g/Kg; Fibra Bruta (Máx): 50 g/Kg; Cálcio (Máx): 25 g/Kg; Cálcio (Mín): 10 g/Kg; Fosforo (Mín): 8 g/Kg; Níveis Mínimos de vitaminas - Vitamina C (Mín): 200 mg/Kg; Vitamina K: 6 mg; Vitamina B1, B2 e B6: 20 mg (cada); Vitamina B12: 30 micrograma; Niacina: 40 mg; Ácido fólico: 2 mg; Ácido Pantotênico: 20 mg; Biotina: 1,0 mg; Colina: 600 mg; Níveis Mínimos de Minerais - Manganês: 10 mg; Zinco: 160 mg; Ferro: 100 mg; Cobre: 6 mg; Pratigi Irca kg 66650 4,60 306.590,00Cobalto: 1 mg; Selênio: 0,4 mg. Data de fabricação não superior a 30 dias na entrega. Data de validade superior a 6 meses.	Pratigi irca	Kg	66650	4,60	306.590,00
	29	Ração extrusada para peixe onívoro em tanquerede 32% PB - Proteína Bruta: 32%; tamanho do pelete: 4-6 mm; flutuabilidade: > 98%; Umidade (Máx): 12%; extrato etéreo (Mín): 75 g/Kg; Mat. Mineral (Máx): 120 g/Kg; Fibra Bruta (Máx): 45 g/Kg; Cálcio (Máx): 20 g/Kg; Cálcio (Mín): 10 g/Kg; Fosforo (Mín): 12 g/Kg; Níveis Mínimos de vitaminas – Vitamina C: 200 mg/Kg; Vitamina K: 6 mg; Vitamina B1, B2 e B6: 20 mg (cada); Vitamina B12: 30 micrograma; Niacina: 40 mg; Ácido fólico: 2 mg; Ácido Pantotênico: 20 mg; Biotina: 1,0 mg; Colina: 600 mg; Níveis Mínimos de Minerais - Manganês: 10 mg; Zinco: 160 mg; Ferro: 100 mg; Cobre: 6 mg; Cobalto: 1 mg; Selênio: 0,4 mg. Data de fabricação não superior a 30 dias na entrega. Data de validade superior a 6 meses	Pratigi irca	Kg	113775	3,66	416.416,50

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MDR
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA

	30	Ração extrusada para peixe onívoro em tanquerede 32% PB - Proteína Bruta: 32%; tamanho do pelete: 6 a 8 mm; flutuabilidade: > 98%; Umidade (Máx): 12%; extrato etéreo (Mín): 75 g/Kg; Mat. Mineral (Máx): 120 g/Kg; Fibra Bruta (Máx): 45 g/Kg; Cálcio (Máx): 20 g/Kg; Cálcio (Mín): 10 g/Kg; Fosforo (Mín): 12 g/Kg; Níveis Mínimos de vitaminas – Vitamina C (Mín): 200 mg/Kg; Vitamina K: 6 mg; Vitamina B1, B2 e B6: 20 mg (cada); Vitamina B12: 30 micrograma; Niacina: 40 mg; Ácido fólico: 2 mg; Ácido Pantotênico: 20 mg; Biotina: 1,0 mg; Colina: 600 mg; Níveis Mínimos de Minerais - Manganês: 10 mg; Zinco: 160 mg; Ferro: 100 mg; Cobre: 6 mg; Cobalto: 1 mg; Selênio: 0,4 mg. Data de fabricação não superior a 30 dias na entrega. Data de validade superior a 6 meses.	Pratigi irca	Kg	53950	3,79	204.470,50
--	----	--	-----------------	----	-------	------	------------

1. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 1.1. O prazo de validade dos preços apresentados é de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação da Ata de Registro de Preços, no Diário Oficial da União.
- 1.2. A existência de preços registrados não obriga a Codevasf a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurado ao detentor do registro preferência na aquisição dos materiais ou equipamentos em igualdade de condições.

2. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração pública que estejam enquadradas no art. 1º da Lei 13.303/2016 e que não tenham participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/2013.
- 2.2. Caberá ao detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais e equipamentos desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3. DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 3.1. Durante a realização dos serviços contratados deverá ser observado o disposto no Edital de Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 3/2022 e seus anexos.

4. DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

- 4.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes devidamente comprovadas, as situações previstas no inciso VI do art. 81 da Lei n.º 13.303/2016 ou de redução dos preços praticados no mercado.
- 4.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no inciso VI do art. 81 da Lei n.º 13.303/16, a CODEVASF, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 4.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Codevasf, o fornecedor beneficiário será convocado pela Codevasf para negociação do valor registrado em Ata.

5. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1.** O Fornecedor Beneficiário da Ata terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

A pedido, quando:

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; e
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

Por iniciativa da Codevasf:

- a) Sofrer sanção prevista no art. 38 ou inciso III do art. 83 da Lei nº 13.303, de 2016, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;
- b) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- c) Não mantiver as condições de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- d) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- e) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) Se recusar a realizar os fornecimentos nos prazos estabelecidos no Edital e seus anexos;
- g) Na ocorrência de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Em quaisquer das hipóteses acima, a Codevasf fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos concorrentes a nova ordem de registro.

6. DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1.** A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:
- a) Por decurso de prazo de vigência.
 - b) Quando não restarem fornecedores registrados.

7. DO PAGAMENTO

- 7.1.** O pagamento será efetuado pela Codevasf em conformidade com o disposto no **item 22 do Edital nº 3/2022**.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 8.1.** O detentor da Ata de Registro de Preços estará sujeito à aplicação das sanções administrativas previstas no **item 24 do Edital nº 3/2022**, no caso de descumprimento parcial ou total das condições estipuladas.

9. DA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

- 9.1.** A contratação e os demais atos inerentes à presente Ata de Registro de Preços serão autorizados, caso a caso, pelo Sr. Superintendente Regional da 7ª/SR da Codevasf, e, no caso dos órgãos usuários, pela respectiva autoridade responsável de cada órgão.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1.** Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 3/2022, seus anexos, e a proposta da empresa: GLAUCIO & DEODATA AGRONEGOCIOS LTDA classificada em 1º lugar no certame supramencionado.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MDR
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA

- 10.2.** O Foro da Justiça Federal da Subseção Judiciária do Estado do Piauí será competente para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 10.3.** Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº. 10.024 de 20/09/2019, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas aplicáveis.

Teresina/PI, novembro de 2022

INALDO PEREIRA GUERRA NETO
Superintendente Regional
CODEVASF – 7ª/SR

GLAUCIO MOUSINHO
MOTA CARVALHO DE
ALMEIDA:02908770326

Assinado de forma digital por GLAUCIO
MOUSINHO MOTA CARVALHO DE
ALMEIDA:02908770326
Dados: 2022.11.11 00:22:26 -03'00'

GLAUCIO E DEODATA
AGRONEGOCIOS
LTDA:23262384000116

Assinado de forma digital por GLAUCIO
E DEODATA AGRONEGOCIOS
LTDA:23262384000116
Dados: 2022.11.11 00:22:45 -03'00'

GLAUCIO MOUSINHO MOTA CARVALHO DE ALMEIDA
Sócio
GLAUCIO & DEODATA AGRONEGOCIOS LTDA